



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Campus Palmas do IFTO	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Araujo Fortes	Matrícula/SIAPE: 3872704
E-mail: rodrigofortes@ifto.edu.br	Telefone: (63) 98108-1401

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Preliminarmente, importa mencionar sobre a classificação programática da despesa pública, que é composta por ações que podem ser do tipo projeto, atividade ou operação especial. Das referidas ações, cita-se o conceito de Projeto que, conforme o art. 2º, alínea “a”, da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, é definido como “um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo”.

À vista disso, e em consonância com o art. 1º da Lei nº 8.958/1994, as Instituições Federais de Ensino Superior — IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas — ICTs podem celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Doutro tanto, sobre a definição de “Extensão”, tem-se que a Extensão é o processo educativo, cultural, científico e tecnológico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontra, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à

instituição, docentes, técnicos administrativos e discentes trazem aprendizados que, submetidos à reflexão teórica, são acrescidos ao conhecimento institucional e socialmente compartilhado.

O citado art. 1º da Lei nº 8.958/1994 estabelece que as Instituições Federais de Ensino Superior — IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas — ICTs poderão celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

O IFTO é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com suas práticas pedagógicas, científicas, culturais e extensionistas.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO foi provocado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN, vinculado ao Ministério da Cultura, para formalização de Termo de Execução Descentralizada — TED, com a finalidade de implementar a ação intitulada “**Canteiro Modelo de Conservação de Natividade**”, no âmbito do **Programa Conviver do IPHAN**.

A iniciativa integra a política nacional do IPHAN de implantação de Canteiros-Modelo de Conservação em parceria com Instituições Federais de Ensino, visando associar ações de conservação e restauro de bens tombados à formação acadêmica, à extensão universitária, à pesquisa aplicada e ao fortalecimento das ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro.

O projeto **Canteiro Modelo de Conservação de Natividade** tem por finalidade a implantação de um núcleo de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, voltado ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de práticas de conservação preventiva de bens culturais protegidos pelo IPHAN no município de Natividade/TO.

As ações previstas envolvem levantamento técnico, documentação e análise do conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Natividade; orientação técnica aos moradores; educação patrimonial; oficinas participativas; pesquisa aplicada; extensão acadêmica multidisciplinar; registro e difusão de conhecimentos; e fortalecimento das capacidades locais relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Trata-se de projeto de natureza transversal e interinstitucional, que articula o IFTO, o IPHAN, a Prefeitura Municipal de Natividade, a comunidade local, profissionais, estudantes, docentes, técnicos administrativos, mestres de ofício, associações e demais parceiros estratégicos. A execução do projeto contribui para o desenvolvimento institucional, cultural, científico, tecnológico e social, notadamente por meio da integração entre formação acadêmica, atuação comunitária e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

A execução do projeto demanda apoio administrativo e financeiro especializado, tendo em vista a necessidade de constituição de equipe técnica, pedagógica e administrativa; planejamento operacional; definição de cronograma; articulação institucional; realização de ações de mobilização social; organização de cursos e oficinas; apoio logístico; aquisição de materiais; contratação de serviços necessários à execução das atividades; acompanhamento financeiro; organização documental; e apoio à prestação de contas.

O Plano de Trabalho Simplificado prevê a contratação da **Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins — FAPTO** para apoio à execução administrativa e financeira do projeto, bem como a constituição da equipe, elaboração do planejamento operacional, articulação institucional e apresentação pública do Canteiro Modelo à comunidade.

A contratação da Fundação de Apoio justifica-se pela natureza específica do objeto, que envolve projeto institucional de ensino, pesquisa aplicada, extensão, desenvolvimento institucional e interação comunitária, com execução limitada no tempo, metas, etapas e produtos previamente definidos. A Fundação de Apoio atuará no suporte administrativo e financeiro necessário à adequada execução do projeto, sem substituição de servidores públicos e sem caracterização de mera intermediação de mão de obra.

No caso em tela, os serviços pretendidos não se confundem com atribuições ordinárias dos cargos de carreira do IFTO, pois se referem ao apoio especializado à execução administrativa e financeira de projeto específico, decorrente de TED, com cronograma próprio, metas pactuadas, atividades externas, articulação interinstitucional e prestação de contas vinculada ao objeto.

A contratação também não se amolda às vedações do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, pois não tem por finalidade o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nem a substituição de servidores do quadro permanente do IFTO. Trata-se de apoio à gestão administrativa e financeira de projeto institucional, nos termos da Lei nº 8.958/1994.

Não se vislumbra necessidade de contratação de mais de uma instituição para a execução do mesmo serviço, uma vez que a contratação de uma única Fundação de Apoio assegura unidade de gestão, padronização dos procedimentos, melhor controle administrativo-financeiro, coerência na execução das metas e adequada prestação de contas do projeto.

Com vistas ao exposto acima, pode-se concluir que a contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins — FAPTO está em consonância com os normativos de regência, pois a finalidade pretendida pela celebração da avença é o apoio, pela fundação, à execução administrativa e financeira de projeto institucional de extensão, ensino, pesquisa aplicada e desenvolvimento institucional, voltado à implantação do **Canteiro Modelo de Conservação de Natividade**, no âmbito do Programa Conviver do IPHAN.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Fundação de Apoio	Serviço	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Junho de 2026, ou imediatamente após a formalização do Termo de Execução Descentralizada — TED, a disponibilização orçamentária dos recursos pelo IPHAN e a celebração do instrumento contratual com a Fundação de Apoio, observando-se o cronograma físico-financeiro do projeto.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Silberto dos Santos Silva
Matrícula Siape n.º 1897136

Jonathas Pereira Rabelo
Matrícula Siape n.º 1982130

Rodrigo Araujo Fortes
Matrícula Siape n.º. 3872704
Responsável pela formalização da demanda



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araujo Fortes, Servidor**, em 17/06/2026, às 04:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220897** e o código CRC **A51E6258**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63)3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013026/2026-05

SEI nº 3220897